PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04197/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/01/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ALEXANDRE CÉSAR BATISTA DE MORAIS, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal	c/3,65m
SUL - Av. Bernardo Vieira	c/8,55m
LESTE - Antônio da Silva Brilhante	c/15,30m + 5,40m
OESTE - Miguel David do Nascimento	c/23,25m.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O de: 22/01/93.